

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE Nºs 123/83, 124/83, 129/83, 130/83, 141/83, 142/83 e 143/83.

INTERESSADO: COLÉGIO "SANTISTA"/SANTOS E OUTROS

ASSUNTO : Matrícula sem idade legal - Convalidação dos atos escolares

Relator : Cons. Jair de Moraes leves

PARECER CEE Nº 149/83 - CEPG - Aprov. em 09/02/85

Comunicado ao Pleno em 17/02/83

1. HISTÓRICO:

1.1- Este Conselho recebeu das escolas, relacionadas no presente, pedidos de regularização de vida escolar dos alunos, que se matricularam na 1ª, série do 1º grau, em desacordo com o disposto na Deliberação CEE nº 25/71 e 22/77.

1.2- Tais pedidos podem ser assim discriminados:

PROCESSO CEE Nº 123/83 - DREL - 3494/82

EEPSG DA ALA 435 - GUARUJÁ

Claudia Regina Costa - 1ª série - 1975

ESCOLA DE 1º GRAU "ANHANGUERA"/SANTOS

Marta Cristina Ambrozi dos Santos - 1ª série - 1974

EMPG "DR. NAPOLEÃO RODRIGUES LAUREANO"/GUARUJÁ

Valéria Martins Gonçalves dos Santos - 1ª série - 1972

PROCESSO CEE Nº 124/83 - DRECAP - 2 - 4590/82

COLÉGIO "ANHEMBI" - SÃO PAULO

Marcos Antonio Rojas - 1ª série - 1974

PROCESSO CEE Nº 129/83 - DRECAP - 2 - 3454/82

COLÉGIO "SANTA AMÉLIA"/SÃO PAULO

Ester Priscila Romera - 1ª série - 1980

PROCESSO CEE Nº 130/83 - DRECAP - 2 - 2762/82

EEPG "PROF. MARIA AUGUSTA DE ÁVILA" - SÃO PAULO

Waldenice de Oliveira Lima Grecco - 1ª série - 1974

PROCESSO CEE Nº 141/85 - DRESO - 594/82

ESCOLA MUNICIPAL DA CHAPADA GRANDE - ITAPETININGA

Gilberto Shiuji Toyota - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE Nº 142/83 - DRESO - 406/62

EEPG "PROF. MANOEL DE MORAES BARROS" - ITAPEVA

Marco Antonio Báz dos Santos - 1ª série - 1977

PROCESSO CEE Nº 143/83 - PRESO - 340/82

EEPG (EMERGÊNCIA) DO BAIRRO ALELUIA DOS VIEIRAS/TATUÍ

Gerson Soares Saraiva - 1ª série - 1978

2. APRECIÇÃO:

Trata-se de irregularidade de vida escolar por inobservância da Deliberação CES nº 25/71 e 22/77, vigente na época.

Considerando que tais alunos a esta altura encontram-se em adiantado estágio de escolarização, apresentando aproveitamento satisfatório, somos de parecer que devam ter sua vida escolar regularizada, seguindo, para tanto, orientação adotada por este Conselho, para os casos da espécie.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, votamos pela convalidação, em caráter excepcional, das matrículas e dos atos escolares subsequentemente praticados pelos seguintes alunos na 1ª série do 1º grau, nas escolas e anos indicados:

PROCESSO CEE Nº 123/83 - DREL - 3494/82

EEPSG DA ALA 435 - GUARUJÁ

Claudia Regina Costa - 1ª série - 1975

ESCOLA DE 1º GRAU "ANHANGUERA"/SANTOS

Marta Cristina Ambrozi dos Santos - 1ª série - 1974

EMPG "DR. NAPOLEÃO RODRIGUES LAUREANO"/GUARUJÁ

Valéria Martins Gonçalves dos Santos - 1ª série - 1972

PROCESSO CEE Nº 124/83 - DRECAP - 2 - 4590/82

COLÉGIO "ANHEMBI" - SÃO PAULO

Marcos Antonio Rojas - 1ª série - 1974

PROCESSO CEE Nº 129/33 - DRECAP - 2 - 3454/82

COLÉGIO "SANTA AMÉLIA"/SÃO PAULO

Ester Priscila Romera - 1ª série - 1980

PROCESSO CEE Nº 130/83 - DRECAP - 2 - 2762/82

EEPG "PROF. MARIA AUGUSTA DE ÁVILA" - SÃO PAULO

Waldenice de Oliveira Lima Grecco - 1ª série - 1974

PROCESSO CEE Nº 141/85 - DRESO - 594/82

ESCOLA MUNICIPAL DA CHAPADA GRANDE - ITAPETININGA

Gilberto Shiuji Toyota - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE Nº 142/83 - DRESO - 406/62

EEPG "PROF. MANOEL DE MORAES BARROS" - ITAPEVA

Marco Antonio Báç dos Santos - 1ª série - 1977

PROCESSO CEE Nº 143/83 - PRESO - 340/82

EEPG (EMERGÊNCIA) DO BAIRRO ALELUIA DOS VIEIRAS/TATUÍ

Gerson Soares Saraiva - 1ª série - 1978

São Paulo, 02 de fevereiro de 1983.

a) Cons. Jair de Moraes Neves - Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Abib Salim Cury, Bahij Amin Aur, Gerson Munhoz dos Cantos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Bailes da Silva e José Ruy Ribeiro.

Sala da Gamara do Ensino do Primeiro Grau,
em 02 de fevereiro de 1983.

a) Cons. JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA

Vice-presidente no exercício da presidência